

~~Waldomiro~~  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, neste Secretariado.  
Secretário.

Lei n.º 418/68, de 6 de Novembro de 1968

Waldomiro Cassiano, Santana, Prefeito Municipal de Jabopua, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, etc., no que das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decidiu e em Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica aberto no Contadaria da Prefeitura Municipal de Jabopua, um Crédito Especial na importância de R\$ 3.303,80 (três mil trezentos e três cruzeiros novos e oitenta e oitavo), para ocorrer com as despesas na instalação e fixação da Praça Lourival Gil Martins, no Distrito de Morais.

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação e se verificadas no presente exercício.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação ou promulgação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jabopua, 6 de

Novembro de 1968.

*J. ...*

~~Waldomiro~~  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, visto Secretaria:

~~Angelany~~  
Secretaria Substituta

Lei nº: 419/68, de 6 de Novembro de 1968

Waldomiro Cassiano, Santana, Prefeito Municipal de Sobania, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Sobania, um Crédito Especial no montante de R\$ 3.220.00 (três mil e duzentos e vinte e dois reais), para aquisição de 28 (vinte e oito) Luminárias Philips modelo NPB-801 e, 28 (vinte e oito) Lâmpadas Mistra vapor de mercúrio Philips de 250 W, para a Praça Lourenço Gil Martins, do Distrito de Sobania.

Artigo 2º - O valor do presente Crédito, será coberto com o excurso de arrecadação a ser realizado no presente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na